



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

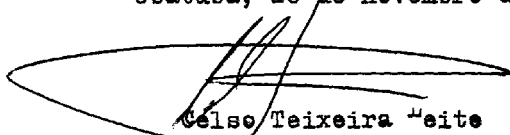
LEI Nº 366, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1972

Autoriza o Executivo a assinar convênio com a Superintendência de Litoral Paulista - SUDELPA.-

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com a Superintendência de Desenvolvimento de Litoral Paulista - SUDELPA, para execução de serviços de cascalhamento, compactação e alargamento de vias municipais.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão - per cento de crédito especial que o Poder Executivo fica desde já autorizada a abrir até o montante de Cr\$...... \$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros).
- Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura de crédito de que trata o artigo anterior serão fornecidos pela anulação parcial das seguintes verbas de orçamento vigente:
- SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL  
07.411049/402 - Construção de Garagem Municipal..... Cr\$. 60.000,00
- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
8.2.411061/403 - Construção do Grupo Escolar de Saco da Ribeira..... Cr\$. 10.000,00
- Art. 4º - O pagamento das despesas oriundas do cumprimento da presente lei serão efetuados com recursos de Auxílio Readeviário Estadual - A.R.E., a que o Município tem direito, correspondente aos exercícios de 1972 e anteriores, sendo as mesmas empenhadas até o total equivalente ao valor dos serviços prestados.
- Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 28 de novembro de 1972

  
Celso Teixeira Leite  
Prefeito Municipal

NRFC.-



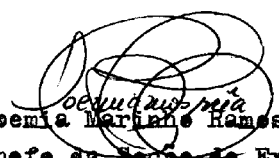
# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da lei número 366, de 28 de novembro de 1972.-

Publicada e registrada na Seção de Expediente -  
de Serviço de Administração, da Prefeitura Municipal da Estância -  
Balneária de Ubatuba, em 28 de novembro de 1972.

  
Neemia Maranhão Ramos Corrêa  
Chefe da Seção de Expediente

nmrc.-